



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Secretaria/Setor Requisitante: Departamento de Obras e Serviços Públicos/Departamento de Saúde
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINCO APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTU'S, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-32, WI-FI, 220V BRANCO, SENDO QUATRO PARA SEREM INSTALADOS NO VELÓRIO MUNICIPAL "DR. OSWALDO MUNHOZ" (-22.107497°, -48.309892°), LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDE, 937, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA E UM PARA SER INSTALADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: 1.1.1. A aquisição de cinco aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Inverter 24.000 BTU's, frio, serpentina de cobre, gás refrigerante R-32, Wi-Fi, 220V, branco para o Velório Municipal "Dr. Oswaldo Munhoz", localizado na Avenida da Saudade, 937, Bairro Jardim Paulista, Dourado/SP, se justifica pela necessidade de climatização do ambiente, visto que o prédio foi recentemente reformado, porém não contemplou a instalação de sistema de ar-condicionado. 1.1.2. O velório municipal é um espaço de grande importância social, utilizado para cerimônias de despedida, onde a presença de familiares e amigos exige um ambiente adequado e confortável. Contudo, a alta temperatura predominante na região, aliada à permanência prolongada das pessoas no local, torna o ambiente extremamente quente e desconfortável, especialmente em períodos de calor intenso. 1.1.3. A aquisição dos equipamentos de climatização garantirá melhores condições de conforto térmico aos usuários, atendendo às necessidades da população e assegurando um ambiente mais adequado para a realização das cerimônias. Além disso, os aparelhos escolhidos possuem tecnologia Inverter e gás refrigerante R-32, que proporcionam maior eficiência energética e menor impacto ambiental, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade e otimização de recursos públicos. 1.1.3. Justifica-se a necessidade de aquisição de aparelho de ar-condicionado para ser instalado na recepção da Farmácia Municipal, pois se trata de um local fechado e com muito fluxo de pacientes, onde costumam ficar aguardando a serem atendidos por algum tempo, sendo assim se faz necessário para a melhoria das condições térmicas do ambiente visando garantir a qualidade dos serviços prestados aos munícipes que precisarem ser atendidos nesse espaço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

1.2.1. Os beneficiários diretos da aquisição dos cinco aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Inverter 24.000 BTU's, frio, serpentina de cobre, gás refrigerante R-32, Wi-Fi, 220V, branco, a serem instalados no Velório Municipal "Dr. Oswaldo Munhoz", localizado na Avenida da Saudade, 937, Bairro Jardim Paulista, Dourado/SP, são os cidadãos do município que utilizam o espaço para a realização de cerimônias fúnebres e os cidadãos que utilizam a Farmácia Municipal. A climatização do local proporcionará mais conforto térmico aos familiares e amigos que permanecem no velório durante longos períodos, especialmente em dias de altas temperaturas. Além disso, servidores municipais e profissionais que atuam no velório também serão beneficiados, uma vez que terão melhores condições de trabalho em um ambiente adequadamente climatizado. Portanto, essa aquisição visa atender ao bem-estar da população, garantindo um espaço mais adequado para esse momento de despedida, respeitando a dignidade dos presentes e aprimorando a infraestrutura do serviço público municipal.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

1.3.1. A aquisição dos cinco aparelhos de ar-condicionado Split Hi Wall Inverter 24.000 BTU's para o Velório Municipal "Dr. Oswaldo Munhoz" e Farmácia Municipal visa proporcionar mais conforto térmico aos usuários, garantindo um ambiente adequado para as cerimônias fúnebres e o atendimento na Farmácia Municipal, especialmente diante das altas temperaturas da região. Além disso, a climatização melhora as condições de trabalho dos servidores e valoriza a infraestrutura do espaço, complementando a recente reforma. Os aparelhos escolhidos possuem tecnologia Inverter e gás R-32, garantindo maior eficiência energética e menor impacto ambiental, contribuindo para a sustentabilidade e otimização dos recursos públicos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

X Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

X Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

X Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

X Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.
Documento anexo: Orçamento.

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: Orçamento.

2.3. Sujeição às normas técnicas: ABNT correlatas ao Objeto.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Conforme especificações do fabricante.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☐ Material de consumo

☒ **Material permanente / equipamento**

☐ Outros

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☒ **Não**

☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☒ **Não**

☐ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

() Certidões ou atestado, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

() Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

() Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Não se aplica.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ **X Menor Preço**

☐ Melhor Técnica

☐ Técnica e Preço

☐ Maior Retorno Econômico

☐ Maior Desconto

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá executar a entrega dos cinco aparelhos de ar condicionado Split Hi Wall Inverter 24.000 BTUs, nas condições estipuladas, respeitando o prazo e o local indicados pela Administração. A aquisição deverá ocorrer conforme as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta apresentada, sendo acompanhada da respectiva nota fiscal, que deverá ser entregue à Administração.

5.2. A contratada se responsabiliza pelos vícios, defeitos e danos resultantes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, conforme as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Caso algum vício ou dano seja identificado, a contratada deve resolver o problema imediatamente, sem custos adicionais à Administração.

5.3. Caso os produtos ou serviços apresentados apresentem defeitos ou avarias, ou não atendam às exigências do Edital e da Proposta, a contratada deverá, de acordo com a solicitação da Administração, substituir, corrigir ou reparar os materiais ou serviços sem custos para o contratante, às suas expensas.

5.4. A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências feitas pela Administração relacionadas ao objeto do contrato.

5.5. Caso a contratada se veja impossibilitada de cumprir o prazo estabelecido para a execução do serviço, deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 horas, informando os motivos que impedem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação dos fatos.

5.6. A contratada não poderá transferir suas obrigações a terceiros, nem mesmo parcialmente, sem a devida autorização expressa no Termo de Referência ou na Proposta. Isso inclui a proibição de subcontratar qualquer parte do serviço sem a autorização prévia e formal da Administração.

5.7. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e deslocamento de pessoal, ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre a execução do contrato. A Administração não se responsabiliza por esses encargos.

5.8. A contratada deverá fornecer uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação para os aparelhos de ar condicionado entregues. A garantia deverá cobrir eventuais defeitos ou falhas nos produtos, com a substituição ou reparo sem custos adicionais à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

5.9. A contratada deve garantir que os aparelhos de ar condicionado entregues atendem às normas técnicas de segurança e qualidade, conforme regulamentações do INMETRO e outros órgãos competentes. Os produtos devem ser certificados, especialmente em relação ao uso do gás refrigerante R-32, conforme as regulamentações ambientais.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A Contratante deverá indicar formalmente um gestor/fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual. Este gestor/fiscal deve ter a capacitação necessária para garantir que a Contratada cumpra todas as obrigações, como o fornecimento de equipamentos dentro das especificações e o cumprimento dos prazos de entrega. O gestor/fiscal será o responsável por monitorar o progresso da aquisição e tomar as ações necessárias caso haja problemas.

6.2. A Contratante deverá realizar a análise e aprovação das faturas que serão encaminhadas pela Contratada. As faturas devem ser verificadas e acompanhadas das especificações necessárias, como notas fiscais. Após a aprovação, a Contratante liberará os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

6.3. A Contratante deverá garantir que as dependências do Departamento de Obras e Serviços Públicos estejam prontas para o recebimento dos cinco aparelhos de ar condicionado. Isso inclui garantir que as condições do local de entrega atendam às necessidades para a verificação da qualidade dos produtos e sua conformidade com as especificações estabelecidas no contrato.

6.1.5. Após a entrega e conferência dos produtos, a Contratante deverá realizar o pagamento das faturas de acordo com o contrato. A Contratante deve verificar que as faturas estejam assinadas pelo fiscal e gestor, como comprovação de que o processo de aquisição foi finalizado com a entrega dos equipamentos.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☒ Local Específico

7.2.1. Departamento de Obras e Serviços Públicos, localizado a Rua Coronel Francisco Martins Bonilha, nº 674, no bairro Centro, município Dourado, estado de São Paulo, CEP 13590-033, durante o horário comercial: de segunda-feira a sexta-feira, das 8:30 as 16:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

7.3. Prazo de entrega/prestação: 05 dias.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

X Parcela Única

☐ Parcelas Sucessivas

8.2. Forma de Pagamento:

X Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.3. Prazo de Pagamento:

X Padrão (30 dias)

☐ Especial

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: Não se aplica.

Dourado-SP, aos 13 de março de 2025.

Luiz Carlos Gabine Junior

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Dourado-SP

Virgínia Terezinha de Jesus Zolio

Diretor do Departamento de Saúde
Prefeitura Municipal de Dourado-SP